



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 2309-2020

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 18 DE JUNHO DE 2020

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Américo Bedê Freire (Presidente) José Evandro de Souza (Vice-Presidente e Corregedor), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurel Mamede Selares,

Considerando o pedido formulado pela Juíza do Trabalho Substituta, NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, de adiamento de suas férias referentes ao 2º período de 2019, agendadas de 24/6 a 23/7/2020, para 19/11 a 18/12/2020, sob a justificativa de que será necessária a realização de audiências em volume muito maior quando retomadas as atividades judiciais após o período de suspensão decorrente da crise na saúde pública causada pelo COVID-19;

Considerando a recomendação recebida do colendo TST, sobre adiamento ou interrupção de férias dos Magistrados de Primeiro e Segundo Grau, para que sejam processadas na forma do art. 11, §1º, e art. 12 da Resolução CSJT nº 253/2020, de forma a garantir a manutenção das escalas de férias;

Considerando que a alteração de férias motivada por essa circunstância excepcional a ainda indefinida (pandemia) acarretará futuros impactos negativos à prestação jurisdicional, em face da excepcional concentração de férias de magistrados;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 2309-2020;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar o despacho do Excelentíssimo Senhor José Evandro de Souza, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência do TRT da 16ª Região (doc. 006) que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, indeferiu o pedido de alteração das férias do 2º período de 2019, da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, Juíza do Trabalho Substituta, mantendo o período de 24/6 a 23/7/2020 antes marcado, para fruição das referidas férias.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno